



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

JUSTCRO

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
EXERCICIO: 2025

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que NÃO houve nenhum pagamento que inobservaram a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, para cada fonte diferenciada de recursos, acompanhando de suas respectivas publicações no exercício. Vale ressaltar que esta Câmara só regulamentou tal medida no dia 21 de dezembro de 2020, através da Portaria nº 35/2020.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de março de 2026.

LAURO NASCIMENTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"